

203/99



LEI Nº 3.366, de
02 de setembro de 1999

Dá denominação de Sistema de
Lazer "Professora MARIA
APARECIDA RODRIGUES
MENDES", ao logradouro
público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Sistema de Lazer
"Professora MARIA APARECIDA RODRIGUES MENDES", o atual Sistema de Lazer I,
existente em frente à Quadra A, do Loteamento Residencial Parque das Alamedas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro
de 1999.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 32/99, de
autoria do Vereador Antonio Ferraz Siqueira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.

Rec.
às. Reg.
.....